

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00357352/2024-51

2. Descrição da necessidade

1.1. Contratação direta da concessionária de serviço público COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 74, “caput” e inciso I, da Lei Federal nº 146.133/2021, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para a instalação 0015844668 desta Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Administrativo	Luís Fernando Rotta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Termo de Referência e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.
- 4.2. O serviço de distribuição de energia elétrica tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades desta Unidade Prisional.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Informo que não é possível realizar PESQUISA DE PREÇOS para o objeto pretendido, considerando que se trata de serviço prestado em caráter exclusivo no município de Ribeirão Preto, conforme documentação juntada.
- 5.2. Para levantamento do valor, foi realizado a média aritmética do faturamento no período de 12 meses.
- 5.3. Informamos que o serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica em todo o Brasil é regulamentado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, que estabelece o princípio da isonomia nas relações com o consumidor e demais usuários. Sendo a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) responsável pelo reajuste tarifário anual para as distribuidoras.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A contratação direta da concessionária de serviço público COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, irá atender o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para a instalação 0015844668 desta Unidade.
- 6.2. Trata-se de serviço público prestado através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo

verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

6.3. A contratação será por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 74, "caput" e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A contratação será por tempo indeterminado, conforme art. 109, 5.3. A da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratado a demanda mensal de 65(kw) posto tarifário único, na modalidade tarifária "verde".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 132.164,76

8.1. A estimativa para avaliação foi baseada nos consumos dos últimos 12 meses.

8.2. Considerando a média de consumo mensal de R\$ 11.013,73 (onze mil treze reais e setenta e três centavos) que por se tratar de uma demanda que depende de diversos fatores endógenos e exógenos que fogem de nosso controle, podendo ter um aumento significativo sem prévio aviso;

8.3. Considerando também possíveis variações tais como inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas, e ainda oscilações devido ao aumento da população carcerária e utilização da demanda;

8.4. Dessa maneira estima-se um valor anual Médio total de R\$ 132.164,76 (cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação independe de alinhamento com o Planejamento Anual, visto ser facultativo para este exercício artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, item essencial para todas as atividades e indivíduos existentes na Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Acompanhar o consumo de energia, identificar padrões de uso e detectar possíveis anomalias que possam indicar problemas ou oportunidades de melhoria.

13.2. Promover a conscientização e capacitação dos servidores e sentenciadas em relação ao uso eficiente da energia, incentivando práticas sustentáveis e a adoção de comportamentos que contribuam para a redução do consumo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A instituição pode estar sujeita a variações nos preços da energia elétrica pela concessionária, afetando seu orçamento.

14.2. Pode haver riscos de interrupção no fornecimento, seja devido a condições climáticas adversas, problemas técnicos ou eventos inesperados.

14.3. A falta de práticas eficientes de uso de energia por parte da instituição pode levar a um consumo excessivo, resultando em custos mais altos e impactos ambientais adicionais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANEEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FERNANDO ROTTA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 13:31:18.

Despacho: De acordo.

PATRICIA APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/10/2024 às 13:33:08.